



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 343 / 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159.600,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), com as seguintes dotações orçamentária:

05.00 – DIVISÃO DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062.089 – CONVÊNIO MEDICAMENTOS

001461 – 3390.30.00.00 – 0.1-303 – Material de Consumo..... R\$ 9.600,00

001461 – 3390.30.00.00 – 3.1-324 – Material de Consumo..... R\$ 150.000,00

TOTAL - R\$ 159.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação através das seguintes contas da receita:

17.21.33.99.10.00 – FNS – Convênio Medicamentos II – CEF - Fonte 323.....R\$ 150.000,00

Inciso III – redução na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – DIVISÃO DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062.032 – ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE – Fonte 303

001430 – 3390.30.00.00 – 0.1-303 – Material de Consumo..... R\$ 9.600,00

TOTAL R\$ 159.600,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de Março de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

Prefeito Municipal

CNPJ 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 - Telefax (43) 3537-1212

CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: nmbi@uol.com.br